

## **RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

### **DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO**

O presente impacto orçamentário-financeiro é de caráter informativo e em atendimento a Constituição Federal e ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Artigos 16 e 17), no que se refere à benefício e assunção de despesa, respectivamente, para embasamento do Projeto de Lei que “Altera a Lei 4.551/2013 atualiza regras de cadastramento e vida útil de veículos, instituir novos modelos de operação do sistema de transporte público coletivo e estabelecer diretrizes para a política de gratuidade tarifária e operação por locação no Município de Parauapebas”, que este anexo integra.

De acordo com o art. 16, da LRF a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, desta forma, não se dará referência ao ano de 2025 considerando que não haverá custo no exercício em curso.

### **IMPACTO NOS ORÇAMENTOS DE 2026, 2027 E 2028**

**CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:** Gratuidade do Transporte Público Urbano no Município de Parauapebas.

O processamento e alocação da despesa é de responsabilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Segurança Institucional-SEMSI, atribuindo-se ao pleito um impacto aos cofres municipais em custo aproximado anual de R\$ 27.994.821,00 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e um reais).

**PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a este estudo estão previstas nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual, compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Municipal para o exercício atual bem como os dois subsequentes obedecendo à previsão dos respectivos instrumentos de planejamento conforme estabelecido na Lei 4.320/64 e Lei 101/2000 – LRF e suas alterações

**METODOLOGIA DE CÁLCULO:** O amparo da metodologia utilizada para apuração da despesa, respaldou-se nos dados do memorial de estudo especializado realizado pela SEMSI através de relatório técnico contendo a mensuração do quantitativo definindo a quilometragem aproximada necessária para a locação integrada de veículos que realizarão o transporte com gratuidade em benefício da população de Parauapebas, resultando no demonstrativo resumido a apresentado abaixo:

**Horário de atendimento ao público:**

**Endereço:** Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

**Telefones:** (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

**E-mail:** comunicacao@parauapebas.pa.gov.br



MESES	ESPECIFICAÇÃO			VALOR ESTIMADO		
	Custo KM	Km Mensal	Km Anual	2026	2027	2028
12	R\$ 11,30	206.451	2.477.417	R\$ 27.994.821,00	*	*

VALOR DA DESPESA	EXERCÍCIO ENTRADA EM VIGOR-2026	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE-2027	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE-2028
	R\$ 27.994.821,00	*	*
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	R\$ 2.746.884.200,00	*	*
% sobre a RCL prevista	1,02%	*	*

\* Para os exercícios financeiros de 2027 e 2028, a base de cálculo e planejamento orçamentário considerará a oferta gradual do serviço de transporte público municipal. Tal expansão poderá abranger o incremento da frota veicular, o aumento da quilometragem operacional e a criação/otimização de novas rotas indispensáveis à plena execução do projeto. Em função desta projeção, os créditos orçamentários alocados aos referidos exercícios serão devidamente adequados e suplementados para o fiel cumprimento das metas estabelecidas na legislação específica aplicável à matéria.

De acordo com o Artigo 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, verifica-se que o projeto a despesa apresenta disponibilidade Orçamentária e Financeira consignadas na Lei Orçamentária Anual para 2026, balizada em informações extraídas do anexo de Detalhamento das Despesas que integram o Projeto de Lei nº 227/2025 – LOA/2026 (em trâmite de apreciação no Poder Legislativo) em suas respectivas dotações orçamentárias estando compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026. A despesa é de caráter contínuo, portanto estará consignada nos exercícios seguintes, integrantes das Leis Municipais que regerão os orçamentos anuais.

**METAS DE RESULTADOS FISCAIS:** Após apuração dos cálculos demonstrados neste relatório, atendendo aos art's. 16 e 17 da LRF – Lei 101/2000, verifica-se que mesmo com o aumento das despesas, não serão afetados os dispositivos da Lei com o gasto no Poder Executivo, e ainda, não comprometerão as metas de resultados fiscais projetados para o exercício, visto não infringir em nenhum momento os limites legais, conforme memoriais estabelecidos nos anexos de Metas e Resultados Fiscais da LDO, já que o aumento previsto na arrecadação do município para os anos posteriores suportará os dispêndios que ocorrerem, mantendo o equilíbrio econômico financeiro do município.

**Horário de atendimento ao público:**

**Endereço:** Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

**Telefones:** (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

**E-mail:** comunicacao@parauapebas.pa.gov.br



**ORIGEM/FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para atendimento das despesas serão de custeio próprio do Tesouro Municipal, oriundos das transferências correntes da União e do Estado para o Município, previstas no PL Municipal Nº 227/2025, resultantes de sua arrecadação corrente, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**CONCLUSÃO:** Desse modo, este estudo é de caráter estimativo, prospectivo-preditivo, observando as exigências da Legislação vigente e tem conformidade com os instrumentos de planejamento para o exercício de 2026. Entendemos que do ponto de vista financeiro e orçamentário, não há óbice para execução deste Projeto de Lei com a efetivação do gasto proposto neste Projeto de Lei, por tratar-se de despesas de natureza de outras despesas correntes, portanto, não impactando no cálculo dos limites previstos na CF/88 e na LRF, respeitando-se o princípio da anualidade, estando prevista nos instrumentos de planejamento para o ano de 2026.

Prefeitura do Município de Parauapebas, em 20 de outubro de 2025.

***Glauton de Sousa Silva***  
Secretário Municipal de Fazenda  
Dec. 003/2025

**Horário de atendimento ao público:**

**Endereço:** Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

**Telefones:** (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

**E-mail:** comunicacao@parauapebas.pa.gov.br

